

**Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Imbituba:**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0465/2019**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMBITUBA** vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, com fundamentos na Legislação em vigor, apresentar para tramitação, o presente Projeto de Lei Complementar que “Altera o artigo 1º da lei Complementar nº 4.498, de 2014”.

Nestes termos, requerem a tramitação e a sua aprovação.

Imbituba, 06 de maio de 2019.

**Roberto Luiz Rodrigues**  
Presidente

**Humberto Carlos dos Santos**  
Vice-Presidente

**Renato Carlos de Figueiredo**  
1º Secretário

**Luiz Cláudio Carvalho de Souza**  
2º Secretário

Excelentíssimo Senhor  
Vereador ROBERTO LUIZ RODRIGUES  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Município de Imbituba/SC

A MESA DIRETORA vem, no exercício de suas prerrogativas, propor para deliberação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei Complementar:

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0465/2019**

Altera o artigo 1º da lei Complementar nº 4.498, de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º – Fica instituído o auxílio-alimentação aos servidores públicos ativos, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão da Câmara Municipal de Imbituba, excetuando os agentes políticos definidos no art.39, § 4º da Constituição Federal.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de Janeiro de 2019.

Imbituba, 06 de maio de 2019.

**Roberto Luiz Rodrigues**  
Presidente

**Humberto Carlos dos Santos**  
Vice-Presidente

**Renato Carlos de Figueiredo**  
1º Secretário

**Luiz Cláudio Carvalho de Souza**  
2º Secretário

